



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 02 / 06 / 2022
N.º 9276 Pág. B5

Estado do Paraná

PLL 17/2022

LEI 3.700, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Institui o Mês “*Maio Amarelo*”, como o mês de prevenção de acidente de trânsito no Município de Ivaiporã.

Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído no Município de Ivaiporã, o mês “*Maio Amarelo*”, como o mês de Prevenção de Acidentes de Trânsito.

Art. 2º Os objetivos da presente lei são:

I - Divulgação e prevenção quanto acidentes de transito;
II - Ações de atividades educativas e de orientação profissional nessa área, valorizando a conscientização da população de maneira a prevenir acidentes de transito;

III - Orientações organizadas por todos órgãos governamentais e não governamentais envolvidos diretamente ou indiretamente como tema em questão, para os servidores públicos, estudantes de escola municipais, estaduais e profissionais da iniciativa privada, bem como, a participação de parentes de vítimas de acidente trânsito que queriam participar das ações;

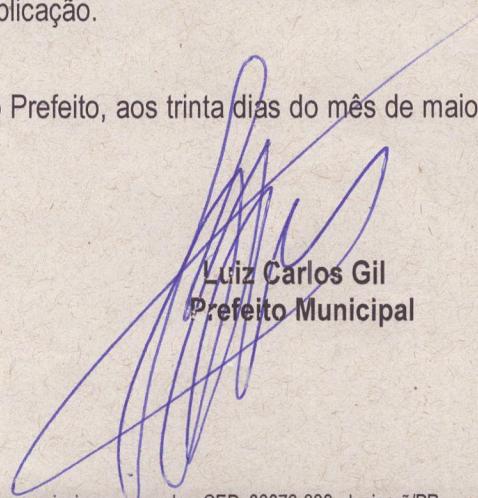
IV - Realização de atividades de campanha de rua;

V - Resgatar a consciência da prevenção como método de redução do número de acidentes de trânsito;

VI - Articular com as entidades Municipais, Estaduais e Nacionais vinculadas ao setor e entidades representativas da área para desenvolvimento destas ações;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (30/5/2022).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal